



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.698 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987.

Declara de utilidade pública área de terreno destinada a ampliação das dependências do aeroporto de Assis, para instalação de Rádio Farol, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na letra "n", do artigo 3º, combinado com o artigo 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno, abaixo descrita, destinada a ampliação das dependências do aeroporto de Assis, objetivando a instalação de Rádio Farol, a saber:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo..... 21.000,00 m² (vinte e um mil metros quadrados), equivalente a 2,10 ha, que começa no ponto "A" situado na divisa da propriedade do Sr. Moysés Shigeo Yokoyama, com a estrada municipal Assis-Bairro do Baixadão; daí segue em curva a direita numa distância de 150,65 metros confrontando com a estrada municipal Assis-Bairro do Baixadão, encontrando o ponto "B"; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 120,00 metros confrontando com a propriedade do Sr. Nobuyasu Massato, encontrando o ponto "C"; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 140,00 metros, confrontando com a mesma propriedade encontrando o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de ..

.../...



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODecreto nº 1.698, /87.....02.....

175,00 metros, confrontando com a propriedade de Moysés Shigeo Yokoyama, encontrando o ponto "A", início desta - descrição ; área de terreno esta que consta pertencer - a Nobuyasu Massato".

Parágrafo Único - A área de terreno descrita neste artigo consta - do memorial descritivo e desenho nº 0283, elaborados pe - lo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urba - no da Prefeitura Municipal de Assis, e que ficam fazem - do parte integrante deste Decreto.

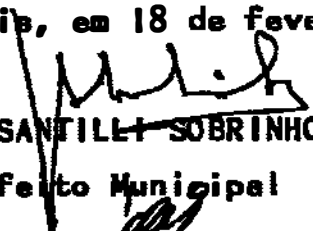
Artigo 2º-A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do ar - tigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º-As despesas com a execução deste Decreto correrão por - conta de dotação própria orçamentária, suplementada, o - portunamente, se necessário.

Artigo 4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica - ção.

Artigo 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

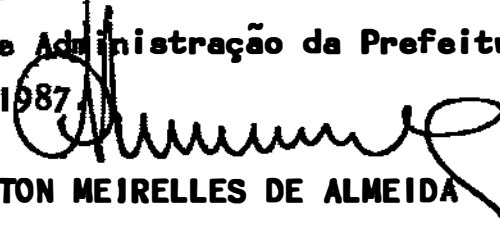
Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de fevereiro de 1987.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipa -
l, em 18 de fevereiro de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 897 - PADX 22-3633 - cep 12.300 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

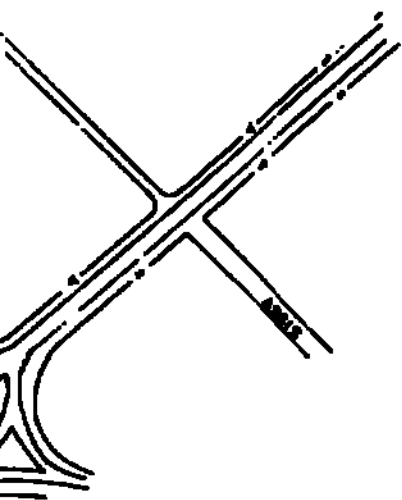
1. ASSUNTO:- Área a ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL:- Estrada municipal Assis - Bairro do Baixadão proximidades do Aeroporto de Assis.
3. PROPRIETÁRIO:- NOBUYASU MASSATO
4. ÁREA TOTAL:- 21.000,00 m2 ou 2,10 ha.
5. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "A" situado na divisa da propriedade do Sr. Moysés Shigeo Yokoyama, com a estrada municipal Assis - Bairro do Baixadão, daí, segue em curva a direita numa distância de 150,65 metros, confrontando com a estrada municipal Assis - Bairro do Baixadão encontrando o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 120,00 metros confrontando com a propriedade do Sr. Nobuyasu Massato, encontrando o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 140,00 metros, confrontando com a mesma propriedade encontrando o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 175,00 metros, confrontando com a propriedade de Moysés Shigeo Yokoyama encontrando o ponto "A" início desta descrição.

Assis, 10 de abril de 1.987

ARQº RICARDO  DA SILVA

CREA Nº 49.443/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
P/ INSTALAÇÃO DE RADIO-FAROL
LOCAL: PROXIMIDADES DO AEROPORTO DE ASSIS.

Nº FOLHA

01

ARQUITETO: RICARDO SILOTO DA SILVA CREA SP 49 443 / D

DATA
30 / 01 / 87

DESENHO
VALDIR

ESCALA
1 : 8 000

PREFEITO MUNICIPAL
JOSE SANTILLI SOBRINHO

Nº ARQUIVO
0283 A